



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Lei Municipal nº 1.042/2007

(Projeto de Lei nº 007/2007 – Vereador Flávio José dos Santos)

Dispõe sobre a denominação e oficialização da rua principal Bairro Mário Andreazza, e adota outras providências.

JERÔNIMO GOMES DE FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, **FAZ SABER** que esta Casa Legislativa aprovou e ele, nos termos do Art. 35, § 7º da Lei Orgânica do Município de Bayeux, em consonância com o art. 130, Parágrafo Único da Resolução nº 003/1983 de 29 de setembro de 1983 (regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

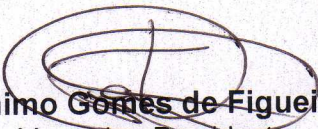
Art. 1º - Fica denominada de **Rua Vereador Genival Guedes de Menezes**, a principal via pública do Bairro Mário Andreazza, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente a proceder ao cadastramento da referida rua e a afixação da placa contendo o nome constante no caput do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal – CEP.

Art. 3º. O Poder Executivo determinará ao setor habilitado a proceder ao cadastramento da referida artéria junto aos órgãos competentes: Saelpa, Cagepa e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Câmara Municipal de Bayeux, em 12 de abril de 2007.


Jerônimo Gomes de Figueiredo
Vereador-Presidente